

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/20141)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 6.495/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, através de REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guacu, 08 de junho de 2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 6.495/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, № 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos nºs 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6° andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail <u>sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br</u> ou <u>cml@mogiguacu.sp.gov.br</u>, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

¹ <u>Art. 48.</u> Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html.

Thaís Suelen da Silva Presidente da Comissão Municipal de Licitações Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro Secretária Municipal de Administração



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 6.495/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

- 1.1.- O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I Termo de Referência e as previstas neste Edital.
- 1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata de Registro de Preços.
- 1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.-** Somente poderão participar deste Pregão <u>Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)</u> do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- **2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3.-** Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **2.2.4.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n^{o} 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual n^{o} 10.218/99;
- **2.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **2.2.6.-** Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.-** Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
- **3.1.1.-** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.1.2.-** Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.1.2.1.-** Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respetivas chaves de autenticidade para averiguação.
- **3.1.3.-** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.
- 3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **3.1.4.1.** As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- 3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS IV e VI.
- 3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

² SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **3.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.4.-** O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.
- 3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.
- **3.4.2.-** A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.
- **3.5.1.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.
- **3.6.** Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa CNJ;
- 3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP; e
- 3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU Controladoria-Geral da União (CGU-PI, CEIS, CNEP e CEPIM).
- **3.6.4.-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **3.6.5.-** O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.
- 4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:
- **4.3.1.** O credenciamento de representante;
- **4.3.2.** A desistência de proposta;
- **4.3.3.** A inclusão de nova proposta.
- **4.4.-** Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

A	A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro	Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro
MOGI GUAÇU/SP	MOGI GUAÇU/SP
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022	PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022
ENVELOPE № 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"	ENVELOPE № 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL:
TELEFONE:	TELEFONE:
E-MAIL:	E-MAIL:

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **5.2.** A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, **obrigatoriamente**:
- **5.2.1.- O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL(IS) POR ITEM**, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.
- **5.2.2.-** As principais características do produto ofertado, tais como: Descrição precisa do produto, marca ou fabricante do tecido, embalagem, etc.
- 5.2.2.1.- Somente será aceita a indicação de uma única marca ou fabricante dos equipamentos e do tecido para o item.
- 5.2.2.2.- Não será permitida a troca da marca ou fabricante dos equipamentos e do tecido inicialmente ofertadas.
- **5.2.3.-** No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.
- 5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:
- **5.3.1.-** Das disposições contidas neste edital:
- 5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;
- **5.3.3.-** Do prazo, local e forma de entrega.
- 5.3.3.1.- A entrega será em parcelada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho emitido pela Prefeitura.
- **5.3.3.2.-** Se o dia da entrega coincidir com sábado, domingo ou feriado, este será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
- **5.3.3.3.-** Os materiais serão entregues conforme marca, fabricante, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
- **5.3.3.4.** Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- **5.3.3.5.-** Local de entrega: A entrega do produto será efetuada na Rua: DR. Benedito Macário de Matos, nº 15, Jd. Centenário, de Segunda a Sexta, no horário de 08:00h ás 17:00h. (sede da Guarda Civil Municipal), onde a Nota Fiscal deverá ser entregue em mãos ao Gestor do Pedido de Fornecimento.
- **5.3.3.6.-** O objeto da presente licitação somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a Prefeitura poderá:
- **5.3.3.7.-** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- **5.3.3.8.-** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- **5.3.3.9.-** Os uniformes deverão ter garantia do TECIDO e da CONFECÇÃO, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega.
- **5.3.3.10.** Os uniformes, deverão ser confeccionados com materiais de 1ª (primeira) qualidade, incluindo todos os materiais, acabamentos e acessórios.
- **5.4.-** Os tamanhos a serem confeccionados serão informados após a definição da empresa vencedora que deverá apresentar o mostruário de cada peça a ser adquirida.
- 5.5.- As empresas deverão ofertar produtos que estejam em consonância com as normas técnicas e observar a previsão legal instituída pelo Código de Defesa do Consumidor, artigo 39"...é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ...VII colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO)"
- **5.6.-** Independentemente da aceitação, a empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
- **5.7.-** A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas tanto na Lei de Licitações quanto no edital.
- **5.8.-** É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (ANEXO II) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **5.9.** Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.
- **5.10.** A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.
- **5.11.** O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.12.-** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- **5.13.-** Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **5.14.-** No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- **5.14.1.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.1.1.- Ato constitutivo**, **estatuto** <u>ou</u> **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **6.1.1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;
- **6.1.2.- Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;
- **6.1.3.- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **6.1.4.-** Os documentos relacionados no item 6.1 <u>não precisarão</u> constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

- 6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** <u>e/ou</u> **Municipal**, relativo à sede ou ao domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **6.2.3.- Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;
- **6.2.4.- Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual,** débitos inscritos em dívida ativa, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
 - a) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante <u>ou</u> declaração de isenção <u>ou</u> de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- **6.2.5.- Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, <u>relativos a Tributos Mobiliários</u>, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à <u>REGULARIDADE TRABALHISTA</u> da empresa consistirá em:

- **6.2.6.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.
- **6.2.7.- Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho TST**.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **6.2.8.-** Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.
- 6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

- **6.3.1.-** Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.
- **6.3.1.1.-** Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- **6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- **6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- **6.4.2.1.-** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- <u>DECLARAÇÕES</u>:

- **6.5.1.- Declaração** de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
- 6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do ANEXO V.
- **6.5.2.- Declaração de Idoneidade** que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.
- 6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do ANEXO VII.
- **6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.
- **6.5.3.1.-** Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.
- **6.5.3.1.1.** A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.
- 6.5.3.2.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.6.- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 6.6.1.- As empresas licitantes que estiverem temporariamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras devidamente identificadas com o número da licitação decorrente deste Edital e Termo de Referência e o nome da empresa licitante, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes ao caso.
- **6.6.1.1.-** As empresas licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar terão <u>um prazo máximo de até 05 (cinco)</u> <u>dias úteis</u>, a contar da intimação efetuada pelo Pregoeiro para entrega das referidas amostras.
- **6.6.1.2.-** As amostras deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL à Rua Dr. Benedito Macário de Matos, n° 15 Imóvel Pedregulhal, na cidade de Mogi Guaçu SP, no horário das 08:00h às 17:00h, aos cuidados do Diretor Administrativo, Sr. Luis Fernando da S. Domiciano.
- **6.6.1.3.-** As amostras ficarão retidas e arquivadas, para a conferência e, devolvidas posteriormente ou acrescidas a Autorização de Fornecimento/Serviços decorrente do Termo de Referência, conforme consenso.
- **6.6.1.4.-** Quando da efetivação da autorização de fornecimento/serviços, se o material entregue estiver em desacordo com as amostras arquivadas, o mesmo será rejeitado devendo a empresa substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas; podendo ainda sofrer as sanções estipuladas em contrato.
- 6.6.1.5.- Não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada;



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **6.6.1.6.-** Em caso de extinção e/ou suspensão da marca inicialmente ofertada, e somente nesta hipótese, a PREFEITURA aceitará a troca de marca mediante a apresentação de 03 (três) novas amostras, para arquivamento no respectivo almoxarifado descritos no item 6.6.1.2.
- **6.6.1.7.-** A não apresentação de amostras ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do material da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.
- **6.6.1.7.1.-** Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra quando convocadas pelo Pregoeiro.
- **6.6.1.8.-** As empresas temporariamente classificadas deverão se atentar as todas as condições constantes das especificações dos itens, para apresentação das amostras e entregas dos produtos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- **7.1.-** Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese <u>deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão</u>. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.
- **7.1.2.-** No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respetivas chaves de autenticidade para averiguação.
- **7.2.** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.
- **7.4.** As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- **7.5.** O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.
- OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.
- 7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 Documentos de Habilitação.
- **7.7.1.-** A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.
- 7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.
- **7.7.3.-** Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.
- **7.7.4.-** Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.
- 8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo. 8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, <u>iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.</u>
- **8.3.-** O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.
- **8.3.1.-** A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.
- 8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 8.4.- Será desclassificada a proposta de preços que:
- 8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 8.4.3.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.4.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 8.4.5.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- 8.4.6.- Deixar de informar marca ou fabricante dos equipamentos, coturnos e uniformes.
- **8.5.** Identificada a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- **8.6.** Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- **8.6.1.-** Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- **8.7.-** Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.8.-** O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a <u>redução mínima de 0,75% para cada item</u>.
- **8.8.3.-** Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.
- **8.8.4.-** Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.
- 8.8.5.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- **8.9.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.
- **8.10.-** Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **8.11.** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.
- **8.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **8.14.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.14.1.** Se a proposta de menor valor estiver acima do "valor estimado" estabelecido pela pasta requisitante, o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao "valor estimado" constante dos autos do processo.
- **8.14.2.-** Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, sob pena de fracassar o item.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **8.15.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- **8.15.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- **8.15.1.1.** Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.
- **8.15.2.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.15.3.-** A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.16.-** Na comprovação de **regularidade fiscal** <u>por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**</u> serão observados os seguintes procedimentos:
- **8.16.1.-** Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope n^2 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.
- **8.16.2.-** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- **8.16.2.1.** O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.
- **8.16.3.-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.
- **8.17.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.18.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.19.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3° da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48. da mesma Lei.
- **8.19.1.-** Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação**.
- **8.20.-** Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.
- **8.21.-** A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.
- **8.22.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **9.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindose então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.1.1.** Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail.**
- **9.2.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.
- 9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.4.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **9.5.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- **9.6.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- **9.9-** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413.

10 - DAS AMOSTRAS:

10.1.- Conforme estabelecido no item 6.6 e seguintes do edital.

11 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

11.1- Conforme Termo de Referência - Anexo I

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

12.1 - DA CONTRATADA:

12.1.1. - Conforme Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.

12.2.- DA CONTRATANTE:

12.2.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I e Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

- **13.1.-** A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VIII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- **13.1.1.-** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 13.1.
- 13.1.2.- A Ata também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**
- 13.1.1.1.- CASO SEJA NECESSÁRIO, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:
- 13.1.1.2.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.
- **13.1.1.2.1.-** A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante do **ANEXO X.**
- 13.1.1.3.- Cédula de identificação.
- 13.1.2.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:
- 13.1.2.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do ANEXO IX
- 13.2.- Quando o adjudicatório convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.
- 13.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.4.-** O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.
- **13.4.1.-** O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.
- **13.5.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.
- **13.6.-** A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- **13.7.-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

- **13.8.-** A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os materiais e afins venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.
- 13.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.
- **13.10.** Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 13.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **13.11.** Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.
- 13.13.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.
- **13.14-** Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 - DAS PENALIDADES:

- **14.1.-** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.1 e segs, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
- **14.1.1.-** Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- **14.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.
- **14.2.-** Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.
- **14.3.-** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:
- **14.3.1.-** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **14.3.2.-**Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 14.3.3.- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.
- **14.4.-** Na hipótese de descumprimento por parte da Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preços **ANEXO VIII**.

15 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, CORTUNOS E UNIFORMES E EMBALAGENS:

15.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I

16 - DA GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO):

16.1.- Conforme Termo de Referência - Anexo I

17 - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

17.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

20.1.- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária mencionada abaixo:

(1231) 06.181.8002.2267.339030.01

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- **21.1.-** Com antecedência superior a **02 (dois) dias <u>úteis</u>** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- **21.1.1.** As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**
- **21.1.2.-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- **21.1.3.-** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.
- **21.2.-** As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.
- **21.3.-** Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 21.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;
- **21.3.2.-** Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- **21.3.3.-** O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;
- **21.3.4.** Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

21.4.- Não serão aceitos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" <u>enviados por via postal</u> ou apresentados <u>após o prazo estabelecido.</u>

- **21.5.-** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **21.6.-** Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **21.8.-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **21.9.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.
- **21.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.11.** Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, em sitio eletrônico oficial (https://www.mogiguacu.sp.gov.br/editais.html) e Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html), em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE Diário Oficial do Estado) e DOU Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da Prefeitura: https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html.
- **21.12.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

- **21.13.** Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.
- **21.14.-** A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.
- **21.15.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22 - DA TOLERÂNCIA:

22.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

23 - DO FORO:

23.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 - DOS ANEXOS

- **24.1.-** Integram o presente edital os seguintes anexos:
- 24.1.1.- ANEXO I Termo de Referência;
- **24.1.2.-** ANEXO II Modelo de Proposta de Precos:
- **24.1.3.-** ANEXO III Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 24.1.4.- ANEXO IV Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- 24.1.5.- ANEXO V Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 24.1.6.- ANEXO VI Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,
- **24.1.7.-** ANEXO VII Modelo de Declaração de Idoneidade.
- 24.1.8.- ANEXO VIII Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **24.1.9.-** ANEXO IX Termo de Ciência e Notificação;
- 24.1.10.- ANEXO X Modelo de Declaração para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.11.- ANEXO XI Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto.

Mogi Guaçu, 08 de junho de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA Presidente da Comissão Municipal de Licitação

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO Secretária Municipal de Administração



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO/DESCRIÇÃO

1.1- Registro de preços, de forma parcelada, para o fornecimento dos seguintes equipamentos: porta bastão (tonfa), porta espargidor, porta chave de algema, porta carregador simples, coldre de cintura com alongador para pistola, coldre para revolver, cinturão operacional, cinta azul marinho com fivela prateada, presilhas para cinto de guarnição, fiel retrátil, camisa polo malha fria, boina azul marinho de lã, borzeguim (coturno de cano curto), bota (coturno tático operacional) e bota (coturno cano longo) para os integrantes operacionais (Guardas Civis Municipais) da Secretaria de Segurança Pública. Aquisição essa, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos produtos estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2- Todas as exigências para a execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2. Descrição

Item	Qt	Unid	Especificação	
01	01 520 UN		PRESILHAS Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a guarnição do agente.	
02	130	UN	PORTA CHAVE DE ALGEMA Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da guarnição	



_				
				PORTA CARREGADOR SIMPLES Produzido em polímero, passador com regulagem, podendo variar seu uso verticalmente quanto horizontalmente, e deverá ser compatível com carregadores de Pistolas modelo PT 58HC, PT 58HC PLUS, PT 59 S e TH 40; sistema auto regulável contando com botão de pressão para fechamento superior, evitando que o carregador caia do equipamento e proporcionando saque rápido do carregador. (cor preta) OBS: quantidade dos modelos será fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o porta carregador simples é utilizado para o armazenamento de carregadores sobressalentes de pistolas, sendo
	03	130	UN.	necessário um modelo rígido qual forneça ao agente acesso rápido para uso, potencializando a ação quando necessário.
	04	130	UN.	PORTA TONFA Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional.(cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que facilita a condução.



				reterories. (17) 3031-7030/7031 - Site. <u>www.inugiguacu.sp.guv.br</u>
0.5		130	UN.	CINTURÃO OPERACIONAL Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa) JUSTIFICATIVA: cinturão leve, fabricado em nylon é necessário para o agente armazenar os acessórios junto ao corpo, facilitando a operacionalidade.
06	ó	90	UN.	PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA) Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: equipamento necessário para armazenar armamento menos letal (spray de pimenta) logo, há necessidade de apresentar abotoamento por pressão para assegurar sua condução



07	100	UN.	Coldre De Perna (Alongado) Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; possuir três regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de angulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte), possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; possuir fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição contando com 03(três) fivelas de engate soltura rápido para maior segurança; os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes se necessário para Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40 (a combinar com a Secretaria de Segurança Pública); com passador em polímero para fixação em cinto operacional (vide item 01) (cor preta) Obs: reservar 10(dez) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.



08	15	UN.	COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4" Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.



	-		10.01.01.03. (17) 0001 7000/7001 Stee
			BOINA Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste. (Cor Azul marinho) (Foto meramente ilustrativa) JUSTIFICATIVA: boina é um subtipo de boné, que traz conforto sem comprometer a operacionalidade com versatilidade e mesmo sem ter aba, protege do sol, pois seu material flexível permite ao operador a modelagem mais confortável.
09	70	UN.	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10	70	UN.	FIEL RETRÁTIL Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contando com trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM. Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquerdino. JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda
			CAMISA POLO Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m (2cm), Rendimento: 2,30m/kg (5%), Gramatura mínima: 200g/m²); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 09cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadarço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão.
			JUSTIFICATIVA: Os agentes públicos (Guardas Civis Municipais) que não possuem porte de arma de fogo por imperícia técnica ou psicológico atualmente estão atuando sem qualquer identificação da Secretaria de Segurança, tão como da Guarda Civil Municipal (Foto do modelo)
11	100	UN	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

COTURNO TÁTICO OPERACIONAL: BOTA TATICA

Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente.

GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm.

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes		
Espessura	Mínimo 2,10 mm		
Tensão de Ruptura (N/mm²)	Mínimo 20 MPa (N/mm²)		
Alongamento percentual	Mínimo 44 %)	
Força de rasgamento	Mínimo 190 l	N	
Ph	pH 3,5 mínim cifra diferenc 0,7	no; cial quando pH menor que 4 - Máx.	
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %	6	
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%		
Determinação da penetração e	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%	
absorção de água no cabedal	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g	
Determinação da	Permeabilid ade	Mínimo 9 mg/cm².h	
permeabilidade,	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²	
absorção e coeficiente.	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²	
Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm³ Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90% Mínimo 70%		
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas			
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água			
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas			

12 | 130 | UN.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado	
Identificação de		
couro com	Deve ser - Couro bovino com presença de flor	
microscópio		
ISSO 17131		

PARTES DO CANO E LINGUETA/TECIDO DO CANO/TECIDO DO CABEDAL,

em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a numeração do calçado, mês e ano da fabricação do calçado; acolchoado na lateral do cano com espuma PU, conforme especificações:

Material têxtil - ligamento	Tecido plano em ligação tipo tela		
fundamentais	fundamentais		
Determinação da densida fios	N° de trama: mínimo 8 fios/cm N° de urdume: mínimo 11 fios/cm		
Gramatura		Mínimo 630 g/m ²	
	Determinação da resistência ao		
Determinação da resistên tração	cia a	Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média	
Determinação do alongan	nento	Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média	
Resistencia a abrasão - M Martindale	étodo	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos	
Teste de solidez da cor à f	ricção	Seco – mínimo grau 4 Úmido – mínimo grau 4	
Absorção e repelência	Água absor vida	Máximo 21 mg/cm²	
da água na superfície	Água trans mitida	Máximo 0,2 mg/cm²	
Resistencia ao ataque mic	robiano	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <i>escala: 0</i>	
- ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungo	os	Trichoderma virens (ATCC 9645) – <i>escala: 0</i>	
Resistência ao ataque mic - ABNT NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência		
Micro-organismos: Bacté	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>		
Determinação da solidez o parte B02: luz artificial: lâ de desbotamento de arco xenônio	Mínimo nota 5		
Determinação das alteraç dimensionais	ões	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem:	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

	Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

FORRO, forro/forração composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Gramatura	Mínimo 310 g/m ² -	média
Força de	Direção A - mínimo	45N média
rasgamento	Direção B - mínimo	90 N média
Resistencia a	Direção A - mínimo	700 N
tração	Direção B - mínimo	350 N
Alongamento	Direção A – mínimo	
	Direção B - mínimo	
Determinação da	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
permeabilidade,	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
absorção e	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
coeficiente. Resistência à	Seco 25600 ciclos -	
	Úmido 12800 ciclos	
abrasão pelo método	Umido 12800 cicios	s - sem turos
martindale		
Resistência à	Fricção da solidez d	o acabamento e
solidez da cor:	transferência da con	
solidez da cor ao	transferencia da coi	i iiiiiiiiio graa i
suor sintético pH		
8,0.		
Determinação de		
aminas aromáticas	Máximo 30 ppm	
derivadas de azo	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
corantes com e		
sem extração das		
fibras (BS EN ISO		
14362-1/17)		
Determinação de	Máximo 16 ppm	
formaldeído (ISO		
14184-1/11)	Cl. LONGECO	
	Sb = < LQM 560	
	As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750	
	Cd = < LQM 18730	
Determinação de	Cr = < LOM	
metais solúveis	Cr (III) 460	
(EN 71-3/19)	Cr (VI) 0,2	
	Pb = < LQM 160	
	Hg = < LQM 94	
	Se = < LQM 460	
Resistencia ao		
ataque microbiano	Aspergillus niger: (A	ATCC 6275) – <i>escala: 0</i>
- ABNT NBR		
15275/16	Trichoderma virens	s (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Micro-organismos:		
Fungos		



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

PASSADORES, no mínimo 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon) tipo gota, 2 peças (por pé) de passador de ganchos de retenção em polímero (náilon) e 6 peças (por pé) de ganchos em polímero (náilon), todos inseridos através de costuras simples evitar solturas.

ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

BORDA SUPERIOR, borda superior acolchoada com espuma PU, formando gomos para melhor conforto e estética revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa, com as seguintes especificações:

Especificações do couro tipo napa

П	<u> </u>		
l	Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova	
l	Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova	

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Deverá conter externamente a numeração dos dez pares contidos para facilitar o controle.

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade	Mínimo 40 Kg/m³
(Kg/m^3)	

BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1.90mm ±5%
Determinação do tipo	Resina termoplástica e poliéster
de Material	resma termoplastica e ponester

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de	Resina termoplástica e poliéster
Material	

PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Especificações da parifilma de montagem			
Determi	,	Mínimo 4,30 mm	
da espessura			
Absorção e Abs		Abs	orção de água: Mínimo 130 mg/cm²
dessorç	ão de	Des	sorção de água: Mínimo 99%
água			
	Alta		Sem danos
	temper	atu	Não deve haver penetração com aplicação de
Comp	ra		1100 N
ortam	Baixas		Sem danos
ento	temper	atu	Não deve haver penetração com aplicação de
térmi	ras		1100 N
co e	Colução		Sem danos
quími	Solução ácida	,	Não deve haver penetração com aplicação de
co em	aciua		1100 N
palmil has	Caluaña		Sem danos
não	Solução básica	•	Não deve haver penetração com aplicação de
metáli	Dasica		1100 N
cas	Óleo		Sem danos
cas	combus	stív	Não deve haver penetração com aplicação de
	el		1100 N
Resister	Resistencia a 1.00		00.000(Um milhão) de flexões
			eito: sem danos
12568/10 Esq		Esq	uerdo: sem danos
Resistencia a Sem		Sen	ocorrência de danos
abrasão	ABNT		
NBR ISS	NBR ISSO		
20.344/15			

PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolatex, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável com as seguintes especificações técnicas:

Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de
Espessura Enfranque	prova)
Espessura Calcanhar	5,70 mm ±3% (média dos corpos de
	prova)
	7,10 mm ±3% (média dos corpos de
	prova)
	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de
Densidade (g/cm ³)	prova)
Densidade (kg/m³)	340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de
	prova)
Absorção de água (mg/cm²)	Mínimo 164 mg/cm²
 após 60 minutos 	Mínimo 97%
Dessorção de água (%) –	
após 24 horas	
	A (ATCC (275)
	Aspergillus niger: (ATCC 6275) -
Resistencia ao ataque	Aspergilius niger: (ATCC 6275) – escala: 0
microbiano - ABNT NBR	escala: 0
microbiano - ABNT NBR 15275/16	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) -
microbiano - ABNT NBR	escala: 0
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos:	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) -
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias Determinação da	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência Seco – Não deve ocorrer enovelamento
microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0 Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – crescimento: ausência Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)

ZÍPER DE NYLON; nas laterais internas do cano, comprimento de 18cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. No fechamento do zíper deverá conter uma peça em couro, com velcro, medindo 4,5cm x 2,5cm com a função de prender o cursor do zíper, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência	a	tração	Mínimo 915 N
transversal			

Especificações Velcro

25000	meações reiero
Força de fechamento de fecho	Largura útil – 20,0mm ± 5%
de contato – Primeira	Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Abertura (Método 1) Satra TM	
123:2018	
Força de fechamento de fecho	Largura útil – 20,0mm ± 5%
de contato – Cisalhamento	Mínimo 110,0Kpa
(Método 3) Satra TM	-
123:2018	

Imagem do zíper



SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

Especificações da camada externa solado/soleta		
Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³	
Abrasão	Máximo 70 mm ³	
ABNT NBR ISSO		
4649:2014		
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%	
Calor de contato (300ºC	Sem danos	
por 60 segundos)		
Determinação da		
resistência ao	Força média – Mínimo 10 kN/m	
rasgamento da sola - ISO	rorça media – Millillio 10 kiv/ili	
34-1:2015 - Método A		
Determinação da Dureza	62 ± 2 Shore A	
- ShoreA	OZ ± Z SHOTC II	
Flexão da resistência a		
flexão – NBR	Aumento da Incisão Inicial	
14742:2014	Máximo 0,2mm	
30.000 flexões		
Determinação da	Deformação após 100 000 compressões –	
deformação por	máximo 6%	
compressão dinâmica	Deformação após 24 horas de	
NBR 14739	recuperação – máximo 4%	
Determinação da		
resistência da união	Mínimo 4,0N/mm	
entre as camadas da sola		
NBR ISO 20344:2015,5.2		

Especificações da entressola

25 p c	omica your am chief coocia
Densidade da sola	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
ASTM D 297:2013	
Dureza Asker C	38 ± 2 Asker C (Média dos corpos de
ABNT NBR 14455:2015	prova)

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico

Lispecificações	Escorregumento em riso deranneo
Resistência ao	Mínimo 0,53
escorregamento – plano	
- ISO 13287:2012	
Resistência ao	Mínimo 0,50
escorregamento – salto -	
ISO 13287:2012	

Especificações - Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao	Mínimo 0,24
escorregamento – plano	,
- ISO 13287:2012	
Resistência ao	Mínimo 0,21
escorregamento – salto	
- ISO 13287:2012	

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações - Energia absorvida

Absorção de energia na	Mínimo 32 I
, ,	· 0 -)
região do calcanhar	
ABNT NBR ISO	
20344:2015, 5.14	

 $\boldsymbol{0}$ calçado deve proporcionar ao usuário isolação contra calor conforme orientativo abaixo:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

Especificações				
Determinação da isolação contra o calor	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8°C			
ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C			

Altura do cano

A altura do calçado deverá ter internamente 21,5 cm (medindo internamente da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano – na lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0cm para mais ou para menos. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.

LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou Inmetro (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (couro)

Cano e Lingueta (Náilon)

Forro/forração Interna

Atacador (cadarço)

Napa e Espuma de PU

Biqueira e Contra Forte

Palmilha de Montagem

Palmilha Interna de Limpeza

Zíper e Velcro

Solado (borracha/tapete de borracha e entressola),

Solado - Escorregamento (Aço e Cerâmico),

Solado - Absorção de Energia,

Solado - Isolação contra calor

OBS: A comissão de elaboração para Aquisição desse material se <u>embasou</u>, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.

4 - EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Foto meramente ilustrativa



13	60	UN.	qualidad como si provoca	ANO CURTO AL; deverá ser confecte, hidrofugado, sem mais de parasitas, ou dos por riscos de cerde 2,10mm, tabela técte Análise Visual Espessura Tensão de Ruptura (N/mm²) Alongamento percentual Força de rasgamento Ph Teor de óxido crômico Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) Determinação da penetração e absorçã de água no cabedal	marcia sejaca, mica Especa, mica Cou apa Mín	as, isento de cortes, ja, carrapatos, berr chifradas, marca de	Após 60 minutos – Máximo 8%	zes, bem defeitos
				Determinação da		Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g Mínimo 9	
				permeabilidade, absorção e coeficient	e.	Permeabilidade	mg/cm ² .h	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

		Absorção	Máximo 8 mg/cm ²
		Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente	Míni	mo 0,840 g/cm ³	
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	DAN	do – 10.000 Flexõe	
m 1	2%	st. Solúveis em água	
Teor de Substâncias orgânicas e	máx	st. Inorgânicas solú imo 1% st. Orgânicas Solúve	
inorgânicas solúveis e insolúveis em água	máx Subs máx Subs	imo 1% st. Inorgânicas inso imo 7% st. Orgânicas insolú imo 90%	lúveis –
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		mo 70%	
Determinação de Cromo VI	Não	deve ser detectado)
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131		e ser - Couro bovin ença de flor	o com

COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR; gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:

Especificações do tecido do cabedal - Náilon

	Especificações do tecido do cabedal - Náilon				
	Material têxtil – ligamentos fundamentais	Те	cido plano em lig	gação tipo tela	
	Determinação da densidade de fios	Ν°	de trama: mínin de urdume: mín s/cm	,	_
	Gramatura	Mí	nimo 630 g/m ²		
	Determinação da resistência ao rasgamento	Dii Mé Dii	reção A – mínimo édia reção B – mínimo édia		
	Determinação da resistência a tração	Mé Dii	reção A – mínimo édia reção B – mínimo édia		
	Determinação do alongamento	Mé Dii	reção A – mínimo édia reção B – mínimo édia		
	Resistencia a abrasão – Método Martindale	cic Ún cic	co – Sem furos ap dos nido– Sem furos dos	após 12800	
	Teste de solidez da		co – mínimo grat nido – mínimo gr		
	cor à fricção Absorção e repelência d água na superfície		Água absorvida Água	Máximo 21 mg/cm ² Máximo 0,2	
- 1	- 1		~		

transmitida

mg/cm²



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Resistencia ao ataque microbiano - ABNT	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0
NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) – <i>escala: 0</i>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <i>crescimento: ausência</i>
NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <i>crescimento: ausência</i>
Determinação da	0336) - <u>crescimento: dusencia</u>
solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5
COMETCIAL	Alteração: mínimo grau 5

ACOLCHOADO DA BORDA; deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

Especificação Espuma PII

	Especificação Espaina i o
Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m ³

FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma devera possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos
	corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos
	corpos de prova

FORRAÇÃO; composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m² – média
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

	Direção B - mínimo	90 N média
Resistencia a tração	Direção A - mínimo	
•	Direção B - mínimo	
	Direção A - mínimo	
Alongamento	Direção B – mínimo	
		Mínimo 60
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	mg/cm ² .h
		Máximo 0,
	Absorção	mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 45
D 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0.000.11	mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo	Seco 25600 ciclos -	
método martindale	Úmido 12800 ciclos	
Resistência à solidez da cor:	Fricção da solidez do acabamento e	
solidez da cor ao suor	transferência da co	r: mínimo grau -
sintético pH 8,0.		
Determinação de aminas		
aromáticas derivadas de azo	Máximo 30 ppm	
corantes com e sem extração		
das fibras (BS EN ISO 14362-		
1/17)		
Determinação de formaldeído	Máximo 16 ppm	
(ISO 14184-1/11)	Training 10 pp.iii	
(Sb = < LQM 560	
	$As = \langle LQM \ 47 \rangle$	
	Ba = < LQM 18750	
	•	
Determinação de metais	Cd = < LQM 17	
solúveis (EN 71-3/19)	Cr = < LQM	
Soluveis (EN 71-3/19)	Cr (III) 460	
	Cr (VI) 0,2	
	Pb = < LQM 160	
	Hg = < LQM 94	
	Se = < LQM 460	(AECC (255)
Designation	Aspergillus niger:	(AICC 6275)
Resistencia ao ataque	<u>escala: 0</u>	
microbiano - ABNT NBR	must also also	- (ATCC 0 (45)
15275/16	Trichoderma virens	s (ATCC 9645)
Micro-organismos: Fungos	<u>escala: 0</u>	
	Dogudomonas	ruginosa (ATC
Resistência ao ataque		ruginosa (ATC
microbiano - ABNT NBR	15442) – <u>crescime</u>	<u>นบ: นนระหะเนิ</u>
15275/16	Chambrila	OLIG (ATCC
Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <i>crescimento: ausência</i>	
	6538) - <u>cresciment</u>	o: ausencia
Determinação da resistência		
ao enovelamento – 1.000	Seco – Sem danos	
ciclos NBR 15452	Úmido - Sem danos	•

PASSADORES; compostos por náilon polímero em número de no mínimo 10 (o) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).

CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo	Resina termoplástica e poliéster
de Material	

Especificações da biqueira



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Espessura	1,70mm ±5%	
Determinação do tipo de	Resina termoplástica e poliéster	1
Material		

ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)	
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no	
	revestimento - Sem danos no núcleo -	
	sem danos nos ganchos	
Força de Ruptura	Mínimo 750 N	

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem			
Determinação da espessura	Mín	imo 4,30 mm	
•	Absorção de água: Mínimo 130		
Absorção e dessorção de água		cm ²	
	Des	sorção de água: Míi	nimo 99%
			Sem
			danos
		Alta temperatura	Não deve
			haver
			penetraçã
			o com
			aplicação de 1100 N
			Sem
			danos
			Não deve
		Baixas temperaturas	haver
			penetraçã
		tompor ataux	o com
			aplicação
		de 1100 N	
			Sem
			danos
Comportamento térmico e quími	со		Não deve
em palmilhas não metálicas		Solução ácida Solução básica	haver
			penetraçã
			o com
			aplicação
			de 1100 N
			Sem
			danos Não deve
			haver
			penetraçã
			o com
			aplicação
			de 1100 N
			Sem
			danos
		Óleo	Não deve
		combustível	haver
			penetraçã
			o com



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

	aplicação
	de 1100 N
Resistencia a flexão EM	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos
12568/10	Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão A	•
NBR ISSO 20.344/15	
sistema de absorção de in alta absorção e dessorção	A/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com mpactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, o de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;
Especificaçõe Espessura Bico	s Palmilha limpeza – Palmilha Interna 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm ³)	0,340 g/cm ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m³)	340 kg/m ³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/	
após 60 minutos Dessorção de água (%)	– após Mínimo 97%
24 horas Resistencia ao ataque	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <i>escala: 0</i>
microbiano - ABNT NBI	
15275/16	Trichoderma virens (ATCC 9645) – <i>escala: 0</i>
Micro-organismos: Fun	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) -
Resistência ao ataque	crescimento: ausência
microbiano - ABNT NBI	(
15275/16 Micro-organismos: Bac	térias Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
	RAS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do o frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão
entressola em polieter/¡ (costurado) na região do	ou bicomponente composto por tapete de borracha, poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as
Densidade da sola	es da camada externa solado/soleta 1,13 g/cm³ ± 0,02 g/cm³
Abrasão	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato	Sem danos
(300°C por 60	
segundos)	
Es	specificações da entressola
Densidade da sola	$0,45 \text{ g/cm}^3 \pm 0,03 \text{ g/cm}^3$
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C
	.c. 2 11 11 mmv
Esp Densidade	ecificações da bolha em TPU 1,22 g/cm³ ± 0,02 g/cm³
Densidade	1,22 6/ Cm ± 0,02 g/ Cm
	r aos requisitos de ensaio de resistência ao
	cerâmica e aço, conforme:
escorregamento piso de o	s - Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao

escorregamento - plano

Mínimo 0,37



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ET GLORIA	Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>
	Resistência ao Mínimo 0,29
	escorregamento – salto
	Especificações - Escorregamento em Piso de Aço
	Resistência ao Mínimo 0,17
	escorregamento – plano Resistência ao Mínimo 0,12
	escorregamento – salto
	O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:
	Especificações – Energia absorvida
	Absorção de energia na Mínimo 34 J região do calcanhar
	Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:
	Especificações - Flexão da sola
	Aumento máximo da incisão Máximo 0,01 mm
	Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.
	O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:
	Especificações - Flexão do calçado
	Aumento da incisão após Máximo 0,01 mm 500.000 ciclos
	Avaliação Não serão aceitos defeitos visuais no solado
	Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.
	EMBALAGEM
	Embalagem Individual : deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto, modelo e numeração, inclusive na amostra apresentada.
	Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.
	LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTOS:
	Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:
	Itens:
	Cabedal (Couro)
	Complemento da gáspea e borda superior (tecido de alta tenacidade/tecido do cabedal Náilon)
	Acolchoado da borda (Espuma PU)
	Forro da gáspea e lingueta (Napa)
	Forro
	Contraforte interno e biqueira
	Atacador
	Palmilha de montagem
	i ammia de montagem

Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)



			reterories. (17) 3031-7030/7031 - Site. <u>www.mc</u>	ogiguacu.sp.gov.br	
			Solado – borracha, entressola e bolha	ı de TPU	
			Solado escorregamento		
			Solado absorção de energia		
			Solado Flexão		
BOTA CANO LONGO Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeir hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos pro riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1.9 internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freq almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti pe metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricor bicomponente. ESPECIFICAÇOES TECNICAS				ortes, furos, cicatrizes, bem como sinais rnes e outros defeitos provocados por fogo, com espessura de 1.9mm, forrado a, zíper na lateral interna, com forro de per, refletivos em alta freqüência, forro ico nas laterais, caneleira com reforço tilha de montagem anti perfuração não	
			CABEDAL ; couro bovino de 1ªqualida de 1,9mm com acabamento semi-cror	de, curtida ao cromo, espessura mínima no HIDROFUGADO;	
			Ecnocificac	ões do couro	
			Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa	ħ
			Defeitos	Isento de defeitos	1
			Espessura	Mínimo 1,9mm	1
			Tensão de Ruptura (N/mm²)	Mínimo 30MPa (N/mm²)	Ť
			Alongamento percentual	Mínimo 65%	
			Ph	pH min. 4,5; cifra dif. Máx. 0,7	
			Absorção de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g	
			Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos	Ť
			Teor de graxa	3 a 8%	
14	12	UN.	Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm²h	
			Coeficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm²	1
20344 Úmido 12800 ciclos - sem danos		dano			
			Força de rasgamento Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 60 N mínimo 45 mg/cm²h mínimo 370 mg/cm²	
FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de					
6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:					
	1	1	1		1



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

Espessura

Especificações do	forro de poliéster	
	0,80 mm ±5%	
STM D3776	$170g/m^2 \pm 5\%$	
1 ~ NDD 100	C 25(00 !]	

Gramatura - ASTM D3776 170g/m² ± 5%

Resistência à abrasão - NBR ISO Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

Força de rasgamento mínimo 20 N

Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 20 mg/cm²

FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm ±5%	
Força de rasgamento	mínimo 80 N	
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm²h	
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²	
рН	Mínimo 3,2	

ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações da napa

Espessura	0,80 mm ±5%	
Força de rasgamento	mínimo 80 N	
рН	Mínimo 3,2	
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm²h	
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²	

PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semicromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU 10mm, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo numero 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5 (Napa).

CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido externamente (em contato com os pés) em nãotecido de microfibra com cor



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

(cinza) diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão -	Seco 25600 ciclos - sem danos
NBR ISO 20344	Úmido 12800 ciclos - sem danos

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Especificações da parimina de montagem a prova de pertaraç		
Espessura	6,0 a 6,5 mm	
Gramatura(g/m ²)	5 600 a 5 800 g/m ²	
Resitencia a Penetração após aplicação da força de 1 100 N	Não deverá haver penetração	
Força de Penetração	Minimo 1 650 N (Em qualquer corpo de Prova)	

PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações

I	Dureza (Asker C)	20 ± 3 Asker C	
	Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 230 mg/cm ² após 4 horas Desorção – mínimo 99% após 24 horas	

BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO, tricomponente ou bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéter e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá possuir na região do bico uma canaleta no qual deverá esta blaqueada (costurado) para evitar possuir descolamentos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	$1,13 \text{ g/cm}^3 \pm 0,04 \text{ g/cm}^3$
Abrasão	Máximo 88mm³
Dureza	60 ± 3 Shore A
Resistência à flexão	Aumento da incisão – máximo 4,00mm

Especificações da entressola		
Densidade da sola	$0.50 \text{ g/cm}^3 \pm 0.03 \text{ g/cm}^3$	

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza	90 ± 4 Shore A

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento em piso cerâmico.

	Especificações
Resistência ao	Mínimo 0,50
escorregamento – plano	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

Resistência ao	Mínimo 0,43
escorregamento – salto	

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

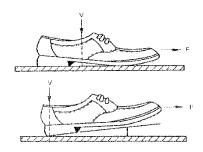
Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 0,14 μ m e 0,18 μ m, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

Velocidade de deslizamento de (0.3 ± 0.03) m/s e coeficiente de atrito medido entre 0.30 s e 0.60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm0,5)^{\circ}$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente

Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
 OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180º.
- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm.

 OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.
- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento final (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 Cabedal
- 2.3 Forro do parte traseira do cano
- 2.13 Palmilha de Montagem



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

2.14 - Palmilha de Limpeza

2.16 - Solado

2.16.1 - Escorregamento em Piso Cerâmico

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaios	Resultados
ABNT NBR	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
14836/11	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR	Percepção de Calce	Confortável
14840/11	Marcas/Leões	Confortável

Foto meramente ilustrativa





PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

15	60	UN.	CINTO COM FIVELA Cinto com fivela rolete de ferro niquelada gravado GCM ou gravação similar que identifique a corporação. (Foto meramente ilustrativa)

3- DA JUSTIFICATIVA.

- **3.1-** A presente aquisição justifica-se, tendo em vista a padronização dos equipamentos que se encontram díspares entre os agentes; a qualidade dos equipamentos do cinturão operacional dispostos no momento, não atendem a necessidade de um agente de segurança pública, trazendo risco a integridade do operador. Logo, os itens descritos neste, trazem durabilidade, pois apresentam produção em polímero ou nylon reforçado, sendo leves, com maior operacionalidade e o principal, segurança e funcionalidade para os agentes.
- **3.2-** A aquisição das camisas polos e borzeguins (coturno cano curto) são legitimadas pois temos agentes inaptos ao porte de arma de fogo, sendo designados a preservação dos próprios públicos, quais, não apresentam hoje identificação da sua função em seus postos de trabalho, tanto de calça, camisa ou calçado, dificultando aos servidores, bem como aos próprios munícipes o reconhecimento do servidor. Frisando, o horário de trabalho dos Guardas Civis desarmados de arma de fogo, habitualmente é no período noturno.

4-DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL

4.1- Conforme item 6.3 do edital.

5-DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação (aquisição) decorrente deste termo de referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do orçamento programa para o exercício de 2022

15.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1231 - 3.3.90.30.01 06 181 8002 2267- manutenção da guarda municipal (material de consumo)

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Até 30 dias após a entrega do produto e aceitação pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

7- DA ENTREGA

- 7.1- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.
- **7.2-** Os itens, deverão ser entregues por conta e risco da empresa CONTRATADA no seguinte órgão e respectivo endereço: Rua: DR. Benedito Macário de Matos, nº 15 Jd. Centenário, de Segunda a Sexta, no horário de 08:00h ás 17:00h. (sede da Guarda Civil Municipal).
- **7.3-** A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- O Critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

9-DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

10- DA RESCISÃO

- 10.1- O contrato decorrente deste Termo de referência poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- **10.1.1-** UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.1.2- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.
- 10.1.3- JUDICIALMENTE, nos Termos da legislação de regência.

11- DAS COMUNICAÇÕES

11.1- As comunicações recíprocas referentes ao contrato decorrente deste Termo de referência serão consideradas como efetuadas se entregues através de documentos protocolados aos destinatários abaixo:

11.1.1- CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Paulo Henrique da Silva Gomes

RUA: DR. BENEDITO MACÁRIO DE MATTOS Nº15- JD- PEDREGULHAL

CEP: 13845-215-MOGI GUAÇU-SP

11.1.2- CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:

A/C:

ENDEREÇO: CEP/CIDADE:

12-DAS AMOSTRAS

12.1.- Conforme estabelecido no item 6.6 e seguintes do edital.

13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

- **13.1-** O contrato decorrente deste Termo de Referência rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
- **13.2-** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.
- **14.2-** A empresa vencedora devera assegurar garantia do produto por no mínimo de 90 dias, por defeito de fabricação e mal funcionamento, **através de documento de garantia**.
- 14.2.2- As empresas licitantes, deverão apresentar junto as propostas, o catálogo dos referidos produtos.
- **14.3-** No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidade ou mesmo falta de atendimento de algumas especificações, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa um prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis para substituição destes, sem qualquer ônus à Municipalidade.
- **14.4-** O gerenciamento e gestão do contrato decorrente do presente Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Segurança Pública Municipal, asseverando o gestor do contrato Paulo Henrique da Silva Gomes, Secretário de Segurança, CPF N° 310.154.518-88 e RG N° 33.331.022-6, e o Gestor substituto Luis Fernando da Silva Domiciano Diretor Administrativa da Guarda Civil Municipal, portador do RG N° 25.142.339-6 e CPF N° 368.339.118-94.
- **14.6-** Constituem motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não comprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente as licitações e contratos administrativos. **14.7-** A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.
- **14.8-** Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- **14.9-** As exceções aqui referenciados serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU- SP, para dirimir toda e qualquer demanda do contrato decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Henrique da Silva Gomes

Secretário de Segurança Pública Municipal



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

NOME DA EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
CNPJ Nº:	INSC. EST. Nº:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

Referente: Pregão Presencial nº 56/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERIODO DE 12 MESES,** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	520	UN	PRESILHAS Produzida em polímero, com fechamento em abotoamento duplo de pressão, sendo resistente à tração e flexão; as presilhas devem ser vazadas possibilitando passar internamente e prender o cinto operacional com os botões de pressão. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: a presilha vazada é um acessório para garantir a fixação do cinturão operacional, bem como dos acessórios que compõem toda a guarnição do agente.			
02	130	UN	PORTA CHAVE DE ALGEMA Utilizado para transportar a chave de algemas, confeccionado em Nylon ou polímero para uso dissimulado podendo ser usado como uma presilha. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: acessório utilizado para armazenar a chave da algema de modo adequado, garantindo o acesso rápido se necessário, além de ser usado como presilha para auxiliar na fixação do cinturão operacional e demais acessórios da guarnição			



03	130	UN.	PORTA CARREGADOR SIMPLES Produzido em polímero, passador com regulagem, podendo variar seu uso verticalmente quanto horizontalmente, e deverá ser compatível com carregadores de Pistolas modelo PT 58HC, PT 58HC PLUS, PT 59 S e TH 40; sistema auto regulável contando com botão de pressão para fechamento superior, evitando que o carregador caia do equipamento e proporcionando saque rápido do carregador. (cor preta) OBS: quantidade dos modelos será fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o porta carregador simples é utilizado para o armazenamento de carregadores sobressalentes de pistolas, sendo necessário um modelo rígido qual forneça ao agente acesso rápido para uso, potencializando a ação quando necessário.		
04	130	UN.	PORTA TONFA Produzido em polímero, com argola em polímero ou metal para colocação da tonfa (cassetete) e fita de Nylon ou similar com fechamento em botão para fixação do cabo; fixação no cinto através de trava modelo clips, sendo dispensado retirar o cinto para remover o porta tonfa (cassetete), sendo Ideal para utilização no cinto operacional.(cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: porta tonfa com argola em polímero traz mobilidade e segurança para o agente, acrescido ao peso que		



05	130	UN.	CINTURÃO OPERACIONAL Produzido em poliéster de alta tenacidade com no mínimo (50mm), com a fivela de polímero com tripla retenção, tendo o tamanho ajustável com tecido aderente de alta resistência e clip de polímero nas extremidades. (cor preta) OBS: Numeração fornecida pela Secretaria de Segurança conforme o modelo da amostra) (Foto meramente ilustrativa) JUSTIFICATIVA: cinturão leve, fabricado em nylon é necessário para o agente armazenar os acessórios junto ao corpo, facilitando a operacionalidade.		
06	90	UN.	PORTA ESPARGIDOR (GAS DE PIMENTA) Produzido em polímero ou nylon, com fechamento por abotoamento de pressão, medindo no mínimo 15 cm de altura e 4cm de diâmetro. (cor preta) (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: equipamento necessário para armazenar armamento menos letal (spray de pimenta) logo, há necessidade de apresentar abotoamento por pressão para assegurar sua condução		



07	100	UN.	COLDRE DE PERNA (ALONGADO) Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; possuir três regulagens de angulação do coldre em sua base, assim facilitando o manuseio da arma; possuir sistema de angulo acionado por alavanca lateral (sem necessidade do desacoplamento do coldre do suporte); possuir fixação do coldre em outras bases compatíveis de equipamentos de sua (marca); a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; possuir fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição contando com 03(três) fivelas de engate soltura rápido para maior segurança; os coldres deverão ser acompanhados de adaptadores sobressalentes se necessário para Pistolas Taurus modelo 58HC, 58HC PLUS, PT 59 S,TH 40 (a combinar com a Secretaria de Segurança Pública); com passador em polímero para fixação em cinto operacional (vide item 01) (cor preta) Obs: reservar 10(dez) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.		



08	15	UN.	COLDRE PARA REVÓLVER TAURUS RT 838 4" Confeccionado em polímero de alta resistência; com revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminuindo o atrito entre arma e equipamento, evitando desgaste de ambos; regulagem de retenção; a plataforma do coldre deverá ser projetada para seguir a anatomia da perna; com passador para fixação em cinto operacional (vide item 01); (cor preta) Obs: reservar 20(vinte) por cento para esquerdino. (Foto meramente ilustrativa para modelo) JUSTIFICATIVA: o coldre é uma bainha que serve para carregar armas curtas como pistolas e revólveres, ajustada ao corpo, traz segurança ao operador.		



-					
			BOINA Confeccionada em tecido 100% lã, tanto na parte interna, quanto externa, com botão de pressão para ajuste. (Cor Azul marinho) (Foto meramente ilustrativa) JUSTIFICATIVA: boina é um subtipo de boné, que traz conforto sem comprometer a operacionalidade com versatilidade e mesmo sem ter aba, protege do sol, pois seu material flexível permite ao operador a modelagem mais confortável.		
09	70	UN.			



10	70	UN.	FIEL RETRÁTIL Confeccionado com cordão de Poliamida com 120 cm de comprimento, produzido em nylon injetado para dar mais resistência ao produto, com gancho na ponta do cordão para prender a arma evitando acidentes; contando com trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto e limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma. As peças deverão vir com respectiva gravação com dizeres da GCM. Obs: 15(quinze) por cento das peças para esquerdino. JUSTIFICATIVA: equipamento para manter a arma junto ao operador em caso de queda	
11	100	UN	CAMISA POLO Confeccionada em tecido (malha fria tipo exportação, antipilling, MISTO, largura: 1,00m (2cm), Rendimento: 2,30m/kg (5%), Gramatura mínima: 200g/m²); Cor azul marinho; Modelagem: camisa tipo pólo unissex, com um logotipo sendo a bandeira de Mogi Guaçu no lado esquerdo com bordado aproximadamente de 09cm de altura e 05cm de largura; Peitilho: aberta na parte superior com acabamento com cadarço na cor específica com 02 (dois) botões de tamanho proporcional na cor do peitilho; Gola (colarinho): Logotipo: aplicados diretamente sobre o tecido. Composição 67% poliéster e 33% algodão. JUSTIFICATIVA: Os agentes públicos (Guardas Civis Municipais) que não possuem porte de arma de fogo por imperícia técnica ou psicológico atualmente estão atuando sem qualquer identificação da Secretaria de Segurança, tão como da Guarda Civil Municipal (Foto do modelo)	



		Confeccionada em qualidade, sem ma como sinais de par defeitos provocado fogo, etc., com internamente com gáspea forrada e montagem antiper limpeza em látex bicomponente. GÁSPEA; deverá s primeira qualidade furos, cicatrizes, carrapatos, bernes	couro semi-cr rcas, isentas d rasitas, ou seja os pôr riscos d espessura má a forro compo m couro tipo furação não r ou Biolatex ser confecciona e, hidrofugado, bem como s s e outros defe	omo hidrofugado de primeira e cortes, furos, cicatrizes, bem a, carrapatos, bernes e outros de cerca, chifradas, marca de ínima de 2,10mm, forrada esto por poliamida/poliéster, o napa vacum, palmilha de metálica, palmilha interna de e solado tricomponente ou ada em couro semi-cromo de , sem marcas, isento de cortes, inais de parasitas, ou seja, itos provocados por riscos de		
		Análise Visual Couro, preto, sem defeitos aparentes				
		Espessura	Mínimo 2,10	mm		
		Tensão de Ruptura (N/mm²)	Mínimo 20 MPa (N/mm²)			
		Alongamento percentual	Mínimo 44 %			
	UN.	Força de rasgamento	Mínimo 190 N			
120		Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7			
130		Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %			
		Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%			
		Determinação da penetração e	água	8%		
		água no cabedal	de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g		
		Determinação da	Permeabilid ade	Mínimo 9 mg/cm ² .h		
		permeabilidade,	Absorção	Máximo 8 mg/cm ²		
	coeficient Determini da densid aparente Determini da medida resistênci flexões contínuas Teor de Substânci orgânicas inorgânicas solúveis e	absorção e coeficiente.	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²		
		Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840	O g/cm ³		
		Determinação da medida de resistência a	Úmido – 10.0	00 Flexões – SEM DANOS		
		Substâncias	Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1%			
		inorgânicas solúveis e	Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo			
				icas insolúveis – mínimo		
	30	30 UN.	Confeccionada em qualidade, sem ma como sinais de par defeitos provocado fogo, etc., com internamente com gáspea forrada e montagem antiper limpeza em látex bicomponente. GÁSPEA; deverá s primeira qualidada furos, cicatrizes, carrapatos, bernes cerca, chifradas, m 2,10mm. Análise Visual Espessura Tensão de Ruptura (N/mm²) Alongamento percentual Força de rasgamento Ph 30 UN. Teor de óxido crômico Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) Determinação da penetração e absorção de água no cabedal Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. Determinação da densidade aparente Determinação da medida de resistência a flexões contínuas Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em	Confeccionada em couro semi-cr qualidade, sem marcas, isentas d como sinais de parasitas, ou seje defeitos provocados pôr riscos fogo, etc., com espessura m internamente com forro compo gáspea forrada em couro tipe montagem antiperfuração não n limpeza em látex ou Biolatex bicomponente. GÁSPEA; deverá ser confeccion: primeira qualidade, hidrofugado furos, cicatrizes, bem como s carrapatos, bernes e outros defe cerca, chifradas, marca de fogo e 2,10mm. Análise Visual Couro, preto, Espessura Mínimo 2,10 Tensão de Ruptura (N/mm²) Alongamento percentual Força de rasgamento Ph 3,5 mínim Ph cifra diferenc - Máx. 0,7 Teor de óxido crômico Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa) Determinação da penetração e absorção de água no cabedal Determinação da de fegua Determinação da da densidade absorção e coeficiente. Determinação da da medida de resistência a flexões contínuas Teor de Subst. Solúve Subst. Inorgâ rogânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em águs to subst. Orgâni Subst. Orgâni Subst. Orgâni Subst. Orgâni Subst. Orgâni	GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10 mm. Análise Visual Couro, preto, sem defeitos aparentes	Confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentade cortes, furos, cictarizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes o outros defetos provocados pór riscos de cerca, chiradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,10mm, forrada internamente com forro composto por poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou Biolatex e solado tricomponente ou bicomponente. GÁSPEA; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cictarizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., com espessura mínima de 2,10mm. Análise Visual



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor

PARTES DO CANO E LINGUETA/TECIDO DO CANO/TECIDO DO CABEDAL, em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem e costura, nesta deverá conter a numeração do calçado, mês e ano da fabricação do calçado; acolchoado na lateral do cano com espuma PU, conforme especificações:

especificações.			
Material têxtil – ligamento	Tecido plano em		
fundamentais	ligação tipo tela		
	N° de trama: mínimo		
Determinação da densidad	Determinação da densidade de		
fios	N° de urdume:		
	mínimo 11 fios/cm		
Gramatura		Mínimo 630 g/m ²	
		Direção A – mínimo	
Determinação da resistên	cia ao	750 N – Média	
rasgamento		Direção B – mínimo	
		770 N – Média	
		Direção A – mínimo	
Determinação da resistên	cia a	7500 N – Média	
tração		Direção B - mínimo	
		5500 N – Média	
		Direção A – mínimo	
Determinação do alongam	nento	350 % – Média	
		Direção B – mínimo	
		500 % – Média	
	/· 1	Seco – Sem furos após	
Resistencia a abrasão – M	étodo	25600 ciclos	
Martindale		Úmido-Sem furos	
		após 12800 ciclos	
Tasta da salidar da sau à f		Seco – mínimo grau 4	
Teste de solidez da cor à f	ricçao	Úmido – mínimo grau 4	
	Água	T	
	absor	Máximo 21 mg/cm²	
Absorção e repelência	vida		
da água na superfície	Água		
aa agaa na sapernere	trans	Máximo 0,2 mg/cm ²	
	mitida	,,	
		Aspergillus niger:	
		(ATCC 6275) - <i>escala:</i>	
Designation of the second		<u> </u>	
Resistencia ao ataque mic - ABNT NBR 15275/16	robiano		
Micro-organismos: Fungo	Trichoderma virens		
Micro-organismos. Fungo	13	(ATCC 9645) – <u>escala:</u>	
		<u>0</u>	
		Pseudomonas	
D	Dogistânsia a astrono mismahisma		
	Resistência ao ataque microbiano		
- ABNT NBR 15275/16	nia a	15442) -	
Micro-organismos: Bacté i	<u>crescimento:</u>		
		<u>ausência</u>	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento:</u> <u>ausência</u>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

FORRO, forro/forração composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Gramatura	Mínimo 310 g/m ² –	média	
Força de	Direção A – mínimo 45N média		
rasgamento	Direção B – mínimo 90 N média		
Resistencia a	Direção A - mínimo	700 N	
tração	Direção B – mínimo	350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo Direção B – mínimo		
Determinação da	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm².h	
permeabilidade, absorção e	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²	
coeficiente.	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²	
Resistência à	Seco 25600 ciclos -	sem furos	
abrasão pelo método	Úmido 12800 ciclos	s - sem furos	
martindale			
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH	Fricção da solidez o transferência da co		
8,0.			
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e	Máximo 30 ppm		
sem extração das			



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR	Aspergillus niger: (ATCC 6275) - escala: 0
15275/16 Micro-organismos: Fungos	Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <u>crescimento: ausência</u>
15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - crescimento: ausência
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

PASSADORES, no mínimo 6 peças de passadores (por pé) em polímero (náilon) tipo gota, 2 peças (por pé) de passador de ganchos de retenção em polímero (náilon) e 6 peças (por pé) de ganchos em polímero (náilon), todos inseridos através de costuras simples evitar solturas.

ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	2,00 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

BORDA SUPERIOR, borda superior acolchoada com espuma PU, formando gomos para melhor conforto e estética revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa, com as seguintes especificações:

Especificações do couro tipo napa

Especificações do codi o tipo hapa		
Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos	
	de prova	
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de	
	prova	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Deverá conter externamente a numeração dos dez pares contidos para facilitar o controle.

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo	Resina termoplástica e
de Material	poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de	Resina termoplástica e
Material	poliéster

PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação		Mín	imo 4,30 mm	
da espe	da espessura			
Absorçã	Absorção e		orção de água: Mínimo 130	
dessorç	dessorção de água		/cm ²	
água			sorção de água: Mínimo 99%	
	Alta		Sem danos	
	· la		Não deve haver penetração com	
Comp			aplicação de 1100 N	
ortam	Baixas		Sem danos	
ento	temper	atu	Não deve haver penetração com	
térmi	ras		aplicação de 1100 N	
co e	Colução		Sem danos	
quími	Solução ácida		Não deve haver penetração com	
co em palmil	acida		aplicação de 1100 N	
has	C-1		Sem danos	
não	Solução básica Óleo		Não deve haver penetração com	
metáli			aplicação de 1100 N	
cas			Sem danos	
cas	combus	stív	Não deve haver penetração com	
	el		aplicação de 1100 N	
Resister	Resistencia a 1		1.000.000(Um milhão) de flexões	
flexão E	flexão EM		eito: sem danos	
12568/10		Esq	uerdo: sem danos	
Resister	Resistencia a Sei		n ocorrência de danos	
abrasão	abrasão ABNT			
NBR ISS	NBR ISSO			
20.344/	20.344/15			

PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolatex, com sistema de absorção de impactos, respirável,



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

tratamento contra fungos e ba	actérias, efeito memória, alt	a	
absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável			
com as seguintes especificações técnicas:			
Especificações Palmilha lir		<u>.</u>	
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos		
Espessura Enfranque	corpos de prova)		
Espessura Calcanhar	5,70 mm ±3% (média dos		
	corpos de prova)		
	7,10 mm ±3% (média dos		
	corpos de prova) 0,340 g/cm ³ ±3% (média	-	
Densidade (g/cm³)	dos corpos de prova)		
Densidade (g/cm ³)	$340 \text{ kg/m}^3 \pm 3\% \text{ (média)}$		
Densidade (kg/m)	dos corpos de prova)		
Absorção de água (mg/cm²)	Mínimo 164 mg/cm ²	†	
- após 60 minutos	Mínimo 97%		
Dessorção de água (%) -			
após 24 horas			
	Aspergillus niger: (ATCC]	
Resistencia ao ataque	6275) – <i>escala: 0</i>		
microbiano - ABNT NBR			
15275/16	Trichoderma virens (ATCC		
Micro-organismos: Fungos	9645) – <u>escala: 0</u>		
	n 1 .	41 1	
Danistân sia an atauna	Pseudomonas aeruginosa		
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR	(ATCC 15442) – crescimento: ausência		
15275/16	<u>crescimento: ausencia</u>		
Micro-organismos:	Staphylococcus aureus		
Bactérias	(ATCC 6538) -		
	crescimento: ausência		
Determinação da		1	
Resistencia ao	Seco - Não deve ocorrer		
enovelamento	enovelamento		
ABNT NBR 15452:2020	Umido - Não deve ocorrer		
(Testar lado em contato	enovelamento		
com os pés)]	
ZÍPER DE NYLON; nas laterais i de 18cm, para o número 40, do conforme a numeração. No fech uma peça em couro, com velcro a função de prender o cursor especificações técnicas:	evendo aumentar ou diminui amento do zíper deverá conte o, medindo 4,5cm x 2,5cm cor	er er	
Especificações do 7	Ziner/Fecho ecler		
Resistência a tração			
transversal			
Especificaço	ões Velcro		
Força de fechamento de fecho			
de contato – Primeira			
Abertura (Método 1) Satra TM	-		
Força de fechamento de fecho	Sem fadiga Largura útil – 20,0mm		
de contato – Cisalhamento			
(Método 3) Satra TM			
123:2018	Minimo 110,01xpa		
<u>Imagem (</u>	<u>do zíper</u>		
			<u> </u>



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br



SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser blaqueado (costurado) em toda sua extensão sob canaleta própria para receber a costura. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado e dessa forma, com a região externa em borracha poderá receber a costura em toda sua extensão aumentando ainda mais a segurança e evitando possíveis descolamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

	iluuu enteriiu soluuo _j soletu
Densidade da sola	$1,13 \text{ g/cm}^3 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$
Abrasão	Máximo 70 mm³
ABNT NBR ISSO	
4649:2014	
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300ºC	Sem danos
por 60 segundos)	
Determinação da	
resistência ao	Força média – Mínimo 10
rasgamento da sola - ISO	kN/m
34-1:2015 - Método A	
Determinação da Dureza	62 ± 2 Shore A
- ShoreA	02 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a	
flexão – NBR	Aumento da Incisão Inicial
14742:2014	Máximo 0,2mm
30.000 flexões	
Determinação da	Deformação após 100 000
deformação por	compressões – máximo 6%
compressão dinâmica	Deformação após 24 horas de
NBR 14739	recuperação – máximo 4%



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm		

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,46 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
ASTM D 297:2013	
Dureza Asker C	38 ± 2 Asker C (Média dos
ABNT NBR 14455:2015	corpos de prova)

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico

Especificações Escorregamento em riso der						
	Resistência ao	Mínimo 0,53				
escorregamento - plano						
	- ISO 13287:2012					
	Resistência ao	Mínimo 0,50				
	escorregamento - salto -					
	ISO 13287:2012					

Especificações - Escorregamento em Piso de Aço

Especificações - Esco.	i i egamento em i iso de aço
Resistência ao	Mínimo 0,24
escorregamento – plano	
- ISO 13287:2012	
Resistência ao	Mínimo 0,21
escorregamento - salto	
- ISO 13287:2012	

O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações - Energia absorvida

25peeineayees	21101 614 40001 1144
Absorção de energia na	Mínimo 32 J
região do calcanhar	
ABNT NBR ISO	
20344:2015, 5.14	

O calçado deve proporcionar ao usuário isolação contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

	Aumento da
Determinação da isolação	temperatura após 30
contra o calor	minutos a 150°C -
ABNT NBR ISO 20344:2015,	aumento máximo de 8
5.12	°C
	Temperatura após 30
	minutos de ensaio a
	150°C – temperatura
	máxima de 32°C

Altura do cano

A altura do calçado deverá ter internamente 21,5 cm (medindo internamente da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano – na lateral dos passadores). A tolerância de medidas será de 1,0cm para mais ou para menos. Todas as medidas exigidas no devido descritivo técnico foram baseadas no número 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com sua devida numeração.

LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho e/ou Inmetro (IPT, IBTEC ou similar) na área de análise em calcados, comprovando as



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Cabedal (couro)

Cano e Lingueta (Náilon)

Forro/forração Interna

Atacador (cadarço)

Napa e Espuma de PU

Biqueira e Contra Forte

Palmilha de Montagem

Palmilha Interna de Limpeza

Zíper e Velcro

Solado (borracha/tapete de borracha e entressola),

Solado - Escorregamento (Aço e Cerâmico),

Solado - Absorção de Energia,

Solado - Isolação contra calor

OBS: A comissão de elaboração para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame.

4 - EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Foto meramente ilustrativa





	I							
			BOTA CANO CURTO CABEDAL; deverá ser co	onfec	ccionada em couro	semi-cromo o	de	
			primeira qualidade, hidr					
			furos, cicatrizes, bem carrapatos, bernes e out					
			cerca, chifradas, marca	a de	fogo etc., espessu			
			2,10mm, tabela técnica	abaix	(0:			
				_	cificações do cour			
					ro, preto, sem defei rentes	tos		
			Espessura		mo 2,10 mm			
			Tensão de Ruptura (N/mm²)	Míni	imo 20 MPa (N/mn	n²)		
			Alongamento	Míni	mo 44 %			
			Force do					
			rasgamento	Míni	mo 190 N			
					3,5 mínimo;			
					diferencial quand 4 - Máx. 0,7	o pH menor		
			Teor de óvido					
			crômico	Míni	mo 3,5 %			
			Teor de substância extraíveis em					
			diclorometano	Máx	imo 8%			
13	60	UN.	(graxa)			Após 60]	
			Determinação da penetração e absorção	0	Absorção de água	minutos –		
			de água no cabedal		12001 yao ao agaa	Máximo 8%		
						Após 60	1	
					Penetração de água	minutos – máximo		
					U	0,02 g		
			Determinação da permeabilidade,]	Permeabilidade	Mínimo 9		
			absorção e coeficiente			mg/cm ² .h		
					Absorção	Máximo 8 mg/cm ²		
					Coeficiente	Mínimo 85]	
			Determinação da	14/		mg/cm ²	J	
			densidade aparente		mo 0,840 g/cm ³			
				Seco DAN	- 50.000 Flexões - I OS	- SEM		
			resistência a	Úmi	do – 10.000 Flexõe	s – SEM		
				DAN Subs		n mávima		
			Substâncias	2%	st. Solúveis em águ			
					st. Inorgânicas solú imo 1%	veis –		
			solúveis e	Subs	st. Orgânicas Solúv	eis –		
					imo 1%			



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

HONORETGLORIA		Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 9) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>
		Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
	Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
	Cromo VI	Não deve ser detectado
		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
	gáspea, lateral e borda d tecido de poliéster de deverá seguir os dados d Especificações Material têxtil – ligamentos	GÁSPEA e BORDA SUPERIOR; do cano deverão possuir detalhes em e alta tenacidade tipo náilon, que técnicos conforme tabela abaixo: do tecido do cabedal - Náilon Tecido plano em ligação tipo tela
	Determinação da densidade de fios	N° de trama: mínimo 8 fios/cm N° de urdume: mínimo 11 fios/cm
	Gramatura Determinação da resistência ao rasgamento	Mínimo 630 g/m² Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
	Determinação da resistência a tração	Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
	Determinação do alongamento	Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
	Resistencia a abrasão – Método Martindale	Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos
	Teste de solidez da cor à fricção	Seco – mínimo grau 4 Úmido – mínimo grau 4
	Absorção e repelência água na superfície	Água Máximo 21 da absorvida mg/cm² Água Máximo 0,2 transmitida mg/cm²
	Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – escala: 0 Trichoderma virens (ATCC 9645) – escala: 0
	Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <i>crescimento: ausência</i> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <i>crescimento: ausência</i>
	Determinação da solidez da cor parte	Mínimo nota 5



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

ACOLCHOADO DA BORDA; deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma devera possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Especificações do couro tipo napa

Especificações do cour o tipo napa			
Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos		
	corpos de prova		
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos		
	corpos de prova		

FORRAÇÃO; composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

==F			
Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m² – média		
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média		
Resistencia a tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B - mínimo 350 N		
Alongamento	Direção A - mínimo 740%		



	Direção B - mínimo 950%	
Determinação da	Permeabilida 60 mg/cm ² .h	
permeabilidade, absorção e coeficiente.	Absorção Máximo 0,1 mg/cm² Mínimo	
	Coeficiente 450 mg/cm ²	
Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos	
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4	
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362- 1/17)	Máximo 30 ppm	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm	
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460	
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <i>escala: 0</i> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <i>escala: 0</i>	
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <i>crescimento:</i> <i>ausência</i> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) -	
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos	
PASSADORES; compostos por na de no mínimo 10 (o) por pé, seno passadores tipo retenção e 2 gand inseridos através de costuras ou s frequência. (Não serão aceitos pa de rebites).		
CONTRAFORTE INTERNO termoplástico, conformado	E BIQUEIRA ; material termicamente, resistente,	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo	Resina termoplástica e poliéster
de Material	

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%		
Determinação do tipo de	Resina termoplástica e		e
Material	poliéster		

ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

1,50 m ± 10% (conferência visual)		
,		
15.000 fricções – danos leves		
no revestimento – Sem danos		
no núcleo – sem danos nos		
ganchos		
Mínimo 750 N		

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

-F , F -	
Determinação da espessura	Mínimo 4,30 mm
	Absorção de água:
Al	Mínimo 130 mg/cm ²
Absorção e dessorção de água	Dessorção de água:
	Mínimo 99%
	Sem danos
	Não deve
	haver
	Alta penetração
	temperatura com
	aplicação de
	1100 N
Comportamento térmico e	Sem danos
	Não deve
	haver
	Baixas temperaturas penetração
químico em palmilhas não metálicas	com
metancas	aplicação de
	1100 N
	Sem danos
	Não deve
	Solução haver
	ácida penetração
	com
	aplicação de
	1100 N
	Sem danos



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

	Solução penetraç básica com aplicação 1100 N	ão
	Óleo combustível Sem dano Não d haver penetraç com aplicação 1100 N	eve ão
Resistencia a flexão EM 12568/10	1.000.000(Um milh de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos	
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência danos	de

PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações Palmilha limpeza - Palmilha Interna

Especificações Palifillia IIII	peza - r ammina miterna
Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos
Espessura Enfranque	corpos de prova)
Espessura Calcanhar	5,70 mm ±3% (média dos
	corpos de prova)
	7,10 mm ±3% (média dos
	corpos de prova)
	0,340 g/cm ³ ±3% (média
Densidade (g/cm³)	dos corpos de prova)
Densidade (kg/m³)	340 kg/m³ ±3% (média
	dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm²) -	Mínimo 164 mg/cm ²
após 60 minutos	Mínimo 97%
Dessorção de água (%) – após	
24 horas	
	Aspergillus niger: (ATCC
Resistencia ao ataque	6275) – <i>escala: 0</i>
microbiano - ABNT NBR	
15275/16	Trichoderma virens
Micro-organismos: Fungos	(ATCC 9645) – <i>escala: 0</i>
	Pseudomonas
	aeruginosa (ATCC
Resistência ao ataque	15442) - <i>crescimento:</i>
microbiano - ABNT NBR	<u>ausência</u>
15275/16	
Micro-organismos: Bactérias	Staphylococcus aureus
	(ATCC 6538) -
	<u>crescimento: ausência</u>

AVIAMENTOS E COSTURAS; de $1^{\rm a}$. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.

SOLADO, tricomponente ou bicomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:



Especificações da o	camada externa solado/soleta	
Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³	
Abrasão	Máximo 70 mm ³	
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%	
Calor de contato	Sem danos	
(300°C por 60	Jeni danos	
1 1 -		
segundos)		
P	naños da antressala	
	cações da entressola	
Densidade da sola	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³	
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C	
	~ 1 1 U mpr	
	ções da bolha em TPU	
Densidade	$1,22 \text{ g/cm}^3 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$	
	os requisitos de ensaio de resistência de cerâmica e aço, conforme:	
Especificações - Esc	orregamento em Piso Cerâmico	
Resistência ao	Mínimo 0,37	
escorregamento - plano	D	
Resistência ao	Mínimo 0,29	
escorregamento - salto		
	<u>, </u>	
Especificações - Es	corregamento em Piso de Aço	
Resistência ao	Mínimo 0,17	
escorregamento - plano	0	
Resistência ao	Mínimo 0,12	
escorregamento – salto	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
O solado deve absorve calcanhar conforme orien Especificaç		
Absorção de energia na		
região do calcanhar		
Flexão; o solado deve ter conforme orientativo aba		
Especificações – Flexão da sola		
Aumento máximo da in		
Ensaio realizado com 30. 142 ciclos/minutos.		
O calçado pronto deve te conforme orientativo aba		
	ões – Flexão do calçado	
Aumento da incisão apó 500.000 ciclos		
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visu	ais no solado
Ensaio realizado com 30. 142 ciclos/minutos.	000 flexões, com flexão constante de	
EMBALAGEM		
	ual: deverá ser embalada ka de papelão contendo a marca do numeração, inclusive na amostra	
	Deverá ser acondicionada com dez m caixa de papelão ondulado.	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3							
			Externamente deverá conter os nú contidos.	imeros dos calçados nela			
			LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO	SER APRESENTOS:			
			Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:				
			Itens:				
			Cabedal (Couro)				
			Complemento da gáspea e borda tenacidade/tecido do cabedal Náilor				
			Acolchoado da borda (Espuma PU)				
			Forro da gáspea e lingueta (Napa)				
			Forro				
			Contraforte interno e biqueira				
			Atacador				
			Palmilha de montagem				
			Palmilha de limpeza (palmilha inter	na ou conforto)			
			Solado – borracha, entressola e boll	na de TPU			
			Solado escorregamento				
			Solado absorção de energia				
			Solado Flexão				
			BOTA CANO LONGO Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura de 1.9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta freqüência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou bicomponente.				
14	12	UN.	ESPECIFICAÇOES TECNICAS CABEDAL; couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo,				
			espessura mínima de 1,9mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;				
			Especificações do couro				
			Cor e estampa Defeitos	Cor preta, estampa lisa Isento de defeitos			
			Espessura	Mínimo 1,9mm			
			Tensão de Ruptura (N/mm²)	Mínimo 30MPa			
			Alongamento percentual	(N/mm²) Mínimo 65%			
			Ph	pH min. 4,5; cifra dif.			
			Absorção de água	Máx. 0,7			
			Absol çao de agua	Apos 60 minutos –			
			Tempo de penetração de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g Tempo mínimo de 60			



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Teor de graxa	3 a 8%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 1,0mg/cm²h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 18mg/cm ²

GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá ser sobreposta começando da parte interna do calçado até aproximadamente o meio da gaspea, lisa sem qualquer tipo de acabamento com o intuito apenas de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla.

FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

uo 10110
Mínimo 230g/m ²
Seco 25600 ciclos - sem
danos
Úmido 12800 ciclos -
sem danos
mínimo 60 N
mínimo 45 mg/cm²h
mínimo 370 mg/cm ²
1,1mm a 1,3mm

FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster

Especificações do forto de poriester		
Espessura	0,80 mm ±5%	
Gramatura - ASTM D3776	170g/m ² ± 5%	
	Seco 25600 ciclos -	
Resistência à abrasão - NBR ISO	sem danos	
20344	Úmido 12800 ciclos	
	- sem danos	
Força de rasgamento	mínimo 20 N	
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0	
Coeficiente de vapor de água	mg/cm ² h	
	mínimo 20 mg/cm ²	

FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de	mínimo 2,0 mg/cm ² h
água	mínimo 20 mg/cm ²
Coeficiente de vapor de água	
рН	Mínimo 3,2

ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

Especificações da napa		
Espessura	0,80 mm ±5%	
Força de rasgamento	mínimo 80 N	
рН	Mínimo 3,2	
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h	
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²	

PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos

em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU 10mm, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo numero 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5 (Napa).

CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido externamente (em contato com os pés) em nãotecido de microfibra com cor (cinza) diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

Especificações do forro do contra forte

F		
Espessura	1,30mm ±5%	
Gramatura - ASTM D3776	$300g/m^2 \pm 5\%$	
	Seco 25600 ciclos - sem	
Resistência à abrasão -	danos	
NBR ISO 20344	Úmido 12800 ciclos - sem	
	danos	

PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

periuração		
Espes	sura	6,0 a 6,5 mm



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Gramatura(g/m²)	5 600 a 5 800 g/m ²
Resitencia a Penetração após	Não deverá haver
aplicação da força de 1 100 N	penetração
	Minimo 1 650 N (Em
Força de Penetração	qualquer corpo de
	Prova)

PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações

Dureza (Asker C)	20 ± 3 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 230 mg/cm² após 4 horas Desorção – mínimo 99% após 24 horas

BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO, tricomponente ou bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéter e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá possuir na região do bico uma canaleta no qual deverá esta blaqueada (costurado) para evitar possuir descolamentos. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 0,04 g/cm ³
Abrasão	Máximo 88mm³
Dureza	60 ± 3 Shore A
Resistência à flexão	Aumento da incisão – máximo 4,00mm

Especificações da entressola

- F	,	
Densidade da sola	$0.50 \text{ g/cm}^3 \pm 0.03 \text{ g/cm}^3$	

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade	1,22 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³	
Dureza	90 ± 4 Shore A	

O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento em piso cerâmico.

Especificações

P	
Resistência ao	Mínimo 0,50
escorregamento – plano	
Resistência ao	Mínimo 0,43
escorregamento – salto	

Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre 0,14 μ m e 0,18 μ m, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de



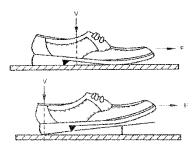
PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm0,03)$ m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)º, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente

Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

 Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

 Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento final (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux. m^2 .

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arrangue do solado - Mínimo 500N

EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.1 - Cabedal

2.3 - Forro do parte traseira do cano

2.13 - Palmilha de Montagem

2.14 - Palmilha de Limpeza

2.16 - Solado

2.16.1 - Escorregamento em Piso Cerâmico

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 - Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 - Calçado ocupacional

Além dos laudos comprovando as características técnicas a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14834. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada e de acordo com a tabela abaixo:

Normas	Ensaios	Resultados	
	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável	
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável	
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável	
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%	
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável	
ABNT NBR	Percepção de Calce	Confortável	
14840/11	Marcas/Leões	Confortável	

Foto meramente ilustrativa



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela autorização do fornecimento/nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido da autorização de fornecimento/nota de empenho.

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

	, de		de 2022.
(Local)	(dia)	(mês)	
Identificação da	empresa licitante e	assinatura do	representante legal
ruentinouyue uu	Nome por ex		representante regar
	Cargo		
	CPF n ⁹	<u>)</u>	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(razão social da pessoa jurídica), com sede na
n^{o} e Inscrição Estadual sob o n^{o}
(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)
, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante
a de Identidade RG nºe CPF nº, a
(razão social da pessoa jurídica) perante a
L Nº 56/2022, com poderes para tomar qualquer
apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA
DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em
ances, desistir verbalmente de formular ou ofertas
da intenção de interpor recurso administrativo ao
e interpor recurso administrativo ao final da sessão,
o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A, CNPJ nº representado pelo(s) <diretore civil, profissão e endereço> pelo presente instru habilitação para participação no PREGÃO PRE 17/07/2002.</diretore 	es ou sócios, com qualificação comp umento declara, sob as penas da lo	oleta – nome, RG, CPF, nacionalidade ei, que cumpre plenamente os requi	e, estado sitos de
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da Empresa			
OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SE ENVELOPES.	R APRESENTADA AO PREGOEIRO	NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FO	RA DOS



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A pessoa juridica				, C	om sede	à		, nº,
bairro								
	neste ato	representada	pelo(a)	Sr.(a)		,	cargo	
portador(a) do C.P.F. nº		e do R.G. nº		, declara	para fins do	disposto	no inciso V do	artigo 27 da Lei
Federal nº 8.666/93 e a	lterações sul	sequentes, acre	escido pela	a Lei nº 9.85	54/99, que n	ão empre	ga menor de 18	(dezoito) anos
em trabalho noturno, pe	erigoso ou in:	salubre e não en	nprega me	enor de 16 ((dezesseis) a	nos.		
Ressalva: Emprega mer	nor, a partir o	de 14 (quatorze)) anos, na	condição de	e aprendiz ().		
<i></i>	de	de	e 2022.					
Nome e assinatura do re	presentante	legal						

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa			com sede	na	, nº,
bairro	, na cidade de	, no e	stado de	, inscr	rita no CNPJ/MF sob o nº
	, neste ato representada p	elo(a) Sr(a)		, cargo	, portador(a)
	e do RG nº				ratação que NÃO POSSUI
IMPEDIMENTO OU	J SUSPENSÃO DE LICITAR O	J CONTRATAR CO	OM A ADMINIST	RAÇÃO PÚBLICA.	
		do		do 2022	
		, de (dia)		de 2022.	
			,		
	Nom	e e assinatura do	representante l	egal	
			- · p - · · · · · · · ·	-8	
		Nome, cargo e	assinatura		
		do represent	ante legal		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 6.495/2022
O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU , pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato
devidamente representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO FALSETTI, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº
268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente
PREFEITURA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº

268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nos 13.811 e 13.813/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 56/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS exercidos pela empresa ______, com sede na Rua ______, nº ____, no bairro de _____, na cidade de ______, no estado de ______, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ______ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº ______ e CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRECO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL COMPLETO COM GUARNIÇÕES, BEM COMO UNIFORMES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Otde	Unid.	Material	Marca/	Valor	Valor
Item	item Que oma	omu.		Fabricante	Unitário	Total

DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA pelo efetivo e correto fornecimento pela DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

2.1.- As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, podendo ser entregue antes sob agendamento com a Secretaria de Segurança Pública. O horário para entrega será entre 08:00h às 11:30 – 13:00 às 17:00h. NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA FRACIONADA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTOS/NOTAS DE EMPENHOS.

2.2 - Endereços os almoxarifados para a entrega:

ORGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: Rua : DR. Benedito Macário de Matos, nº 15 - Jd. Centenário, de Segunda a Sexta - Sede da Guarda Civil Municipal. **RESPONSÁVEL:** Fernando ou Paulo Henrique

- **2.3.**-No ato da entrega dos produtos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, tendo a empresa <u>um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição destes,</u> sem quaisquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos preestabelecidos.
- **2.5.** Os produtos que não constarem em suas descrições a garantia mínima exigida, deverá considerar **como garantia mínima o prazo de 90 (noventa) dias.**
- **2.5.1.** Durante a prazo de garantia, os produtos e/ou equipamentos que apresentarem defeitos, deverão ser reparados ou substituídos **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.**
- **2.6.** Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **3.1.** A presente ata de registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos.
- **3.2-** Durante o prazo de validade do Registro de Preços a **PREFEITURA** não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente do Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.gov.br

e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa **DETETORA DA ATA** do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

- **3.3-** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela **DETENTORA DA ATA** do Registro de Preços quando a **PREFEITURA** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- **3.4.** Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 3.5.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) está(ão) em conformidade com os preços consignados na Ata da Sessão Pública.
- 3.5.1.- O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____
- **3.5.2.-** Os preços registrados não serão reajustados.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u>

- **4.1.** O pagamento será efetuado <u>em até 30 dias, contatos a partir da entrega TOTAL dos produtos solicitados,</u> nota fiscal, certidões exigidas no item 4.10 e concordância da Secretaria de Segurança Pública.
- **4.2.-** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).
- **4.3.-** A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
- **4.4.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta "online".
- **4.5.** O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos objetos aprovação e visto do Encarregado responsável da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
- **4.5.1.-** Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.
- **4.6.-** A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.
- **4.7.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.
- **4.8.** Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.
- **4.9.-** No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **4.10** Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:
- **4.10.1-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e
- 4.10.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **5.1.-** As despesas oriundas desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2022 e no que couber a 2023, suplementadas e alteradas se necessário, quando da emissão do(s) Pedido(s) de Compra(s):
- 1231 06 181 8002 2267.339030.01 manutenção da guarda municipal (material de consumo)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.-Não transferir total ou parcialmente a terceiros o contrato;



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

- **6.2**.-Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- **6.3**.-Responder pelos atos de seus empregados.
- **6.4.**-A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:
- **6.4.1.**-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.
- **6.4.2.**-Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- **6.4.3.**-Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 6.4.4.-Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- 6.4.5. Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- **6.4.6**.-Conduzir o fornecimento de acordo com as normas aplicáveis;
- **6.4.7**.-Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com a autorização de fornecimento expedida;
- **6.4.8**.-Reparar e/ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à PREFEITURA.

SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 6.2.-Responsabilizar-se pela conferência e guarda dos produtos após recebimento;
- 6.2.1-Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1.- Não haverá garantia contratual para execução desta Ata, ficando a **DETENTORA DA ATA** sujeita as penalidades previstas abaixo caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1.- A inexecução total ou parcial desta Ata, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sancões:

8.2.- ADVERTÊNCIA:

8.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

8.3.- MULTA DE MORA:

- **8.3.1.-** Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção: **8.3.2.-** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- **8.3.3.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- **8.3.4.-** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item **8.3.4.1.1**.
- **8.3.4.1.-** Pela inexecução total ou parcial desta Ata poderão ser aplicadas ainda:
- 8.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.
- 8.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.
- 8.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a processo executivo.
- **8.3.7.-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- **8.3.8.-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **PREFEITUR**A reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **8.3.9.-** O valor da multa, quando não ressarcida pela **DETENTORA DA ATA**, será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE vigente à época ou outro que o substitua ou represente, calculado pro-rata die.

8.4.- SUSPENSÃO:

- **8.4.1.-** Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão desta Ata
- **8.4.2.-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- **8.5.1.-** A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- **8.5.2.** As sanções descritas nos itens **8.3, 8.4 e 8.5** serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- **8.5.3.-** Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **PREFEITURA** recorrerá às garantias constituídas a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste Ata e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.
- **8.5.4.-** Dependendo da infração cometida, a **PREFEITURA**, a seu critério poderá rescindir a Ata a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.5.5.-** O não cumprimento injustificado das obrigações por parte da **DETENTORA DA ATA** sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e art. 7^{o} da Lei Federal n^{o} 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO:

- 9.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA DA ATA terá o Registro de Preços cancelado quando:
- 9.1.1.- Descumprir as condições registradas em na Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2.-** Recusar-se a celebrar a Ata, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal n^2 8.666/93 e alterações subsequentes;
- **9.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.2.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DA ATA E DO PREPOSTO:

- **10.1.**-A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- **10.2.-** A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

10.1.1.- DA CONTRATANTE:

10.1.1.1.- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes

CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF Nº 310.154.518-88

10.1.1.2.- GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Luis Fernando da Silva Domiciano CARGO: Diretor Adm. da Guarda Civil Municipal

CPF Nº 368.339.118-94

10.2.- DA DETENTORA DA ATA:

PREPOSTO: NOME: FUNÇÃO: CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **11.1.** Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **DETENTORA DA ATA** empregar para a execução desta Ata, correndo por conta exclusiva, assumindo a única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.
- **11.2.-** Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.
- **11.3.-** Casos omissos desta Ata serão solucionados com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 13.811 e 13.813/06, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiquacu.sp.qov.br

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

13.1.- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores Detentores da Ata, serão publicados no "DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO", e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guacu.	de	de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA DA ATA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA GESTOR DO CONTRATO LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO DIRETOR ADM. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL GESTOR SUBSTITUTO

TESTEMUNHAS:

NOME CPF nº P/ CONTRATANTE NOME CPF nº P/ DETENTORA DA ATA



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904 Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: <u>www.mogiguacu.sp.gov.br</u>

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº DETENTORA DA ATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022	45.301.264/0001-13
	EQUIPAMENTOS INDEXADOS PARA CINTURÃO OPERACIONAL IES E COTURNOS TÁTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO
PERIODO DE 12 MESES	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES de que:	
	o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a
· -	São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
	nindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões,
mediante regular cadastramento no Sistema de Processo 01/2011 do TCESP;	o Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n $^{ m o}$
	Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao
	stado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do
=	i Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a
partir de então, a contagem dos prazos processuais, confo	
	ntratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro
Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no	Artigo $2^{\underline{o}}$ das Instruções $n^{\underline{o}}$ 01/2020, conforme "Declaração(ões) de
Atualização Cadastral" anexa (s);	
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter s	seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgar	nento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas form	as legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos
e o que mais couber.	
Mogi Guaçu,, de de 2022	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
Nome: RODRIGO FALSETTI	RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Cargo: Prefeito Municipal	Nome: RODRIGO FALSETTI
CPF/MF nº: 268.525.708-00	Cargo: Prefeito Municipal
	CPF/MF nº: 268.525.708-00
Assinatura:	Assinatura:
RESPONSÁVEIS OU	E ASSINARAM O AJUSTE:
Pela Contratante:	Pela Contratada:
Nome: RODRIGO FALSETTI	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
CPF/MF nº: 268.525.708-00	CPF/MF nº:
Assinatura:	Assinatura:
ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE: NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública CPF Nº 310.154.518-88	
Assinatura	



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

10.1.1.1.- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Paulo Henrique da Silva Gomes CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF № 310.154.518-88
Assinatura:
10.1.1.2 GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: NOME: Luis Fernando da Silva Domiciano CARGO: Diretor Adm. da Guarda Civil Municipal CPF Nº 368.339.118-94
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor Nome:
Cargo: Pregoeiro(a) CPF:
Assinatura:



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento particular de Procuração, a	(razão social da empresa), com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº	
, representada neste ato por seu(s) (representante	legal - mencionar cargo que ocupa na
empresa) Sr.(a) portador(a) do RG n^{ϱ} e CPF n^{ϱ}	, nomeia(m) e constitui(em
seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº	e CPF nº, a quen
confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTOR	RA DA ATA com a Prefeitura Municipal de
Mogi Guaçu, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL № 56/2022, sendo vedado o subst	tabelecimento.
A presente Procuração é válida até a conclusão do contrato do Pregão Presencial em s	referência.
Local e data	
Outorgante(s) e assinatura(s)	

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

fins do disposto no item 6.5.3. do E		Identificação			constituído do minada licitante, para	
A - Nomeará por ocasião da assinat efetivar tomadas de decisões opera do contrato.	cura do contrato, p	reposto, que	lhe confira poderes	s para, em nome da	DETENTORA DA ATA	
B - Na hipótese de substituição ou com antecedência mínima de 24 (vi elencados.						
C - Que está plenamente ciente do la.	teor e da extensão	desta declara	ação, e que detém p	olenos poderes e inf	formações para firmá	
* Caso a empresa prefira, poderá in	ndicar seu preposto	o neste Ato, s	ubstituindo a redaç	ção acima pela segu	inte:	
	MODELO I	DE NOMEAÇÂ	O DE PREPOSTO			
tomadas de decisões operacionais	, através de seu , (carg , con	ı representar o) ferindo-lhe p	nte abaixo identifio , poderes para, em 1	cado, nomeia seu F portador(a) nome da DETENTO	PREPOSTO o(a) Sr.(a do CPF n PRA DA ATA, efetiva) º r
contrato. Declara ainda que, na hipótese d DETENTORA DA ATA com anteced mesmos poderes acima elencados poderes e informações para firmá-	ência mínima de 2 e que está plenam	4 (vinte e qua	atro) horas, bem co	omo, a indicação de	seu substituto com o	S
		, de _		_ de 2022.		
	(Local)	(dia)	(mês)			
	Nome e ass	sinatura do re	epresentante legal			